



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.882 DE 11 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a denominação de Rua Dom Antônio de Almeida de Morais Júnior; Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello e Rua Edagibe Albano Pereira no município de São Bento do Sapucaí.”

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Dom Antônio de Almeida de Morais Júnior”, a via pública pavimentada localizada neste município, tendo início na Rua Pintora Adelaide de Azevedo Mello no ponto de Latitude 22°41'38.41"S - Longitude 45°44'4.33"O, estendendo-se por 1550 (hum mil quinhentos e cinquenta) metros e terminando na Rodovia SP-42 no ponto de Latitude: 22°42'22.22"S – Longitude: 45°43'44.50"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo I.

Art. 2º - Fica denominada “Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello”, a via pública pavimentada localizada no Centro deste município, tendo início na intercessão da Avenida José Galdino Barbosa com a Rua Dom Antônio de Almeida de Morais Júnior no ponto de Latitude 22°41'38.41"S - Longitude 45°44'4.33"O, estendendo-se por 228 (duzentos e vinte e oito) metros e terminando na intercessão da Avenida Dr. Rubião Júnior com a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves no ponto de Latitude: 22°41'32.18"S – Longitude: 45°44'0.26"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo II.

Art. 3º - Fica denominada “Rua Edagibe Albano Pereira”, a via pública pavimentada localizada no Bairro do Rancho Fundo deste município, tendo início na Rodovia SP-42 no ponto de Latitude 22°42'16.48"S - Longitude

Jm

RAW



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



45°43'55.19"O, estendendo-se por 250 (duzentos e cinquenta) metros e terminando na intercessão com a Rua 4 no ponto de Latitude: 22°42'21.05"S– Longitude: 45°44'1.77"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo III.

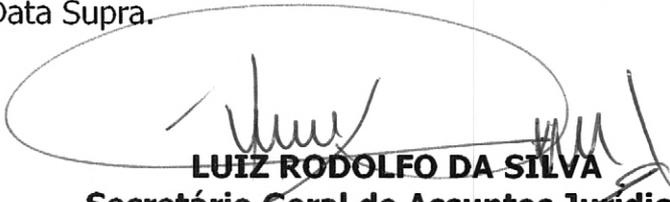
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as Leis Municipais 1.204/2005, 1.322/2008, 422/1983 e demais disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de Maio de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

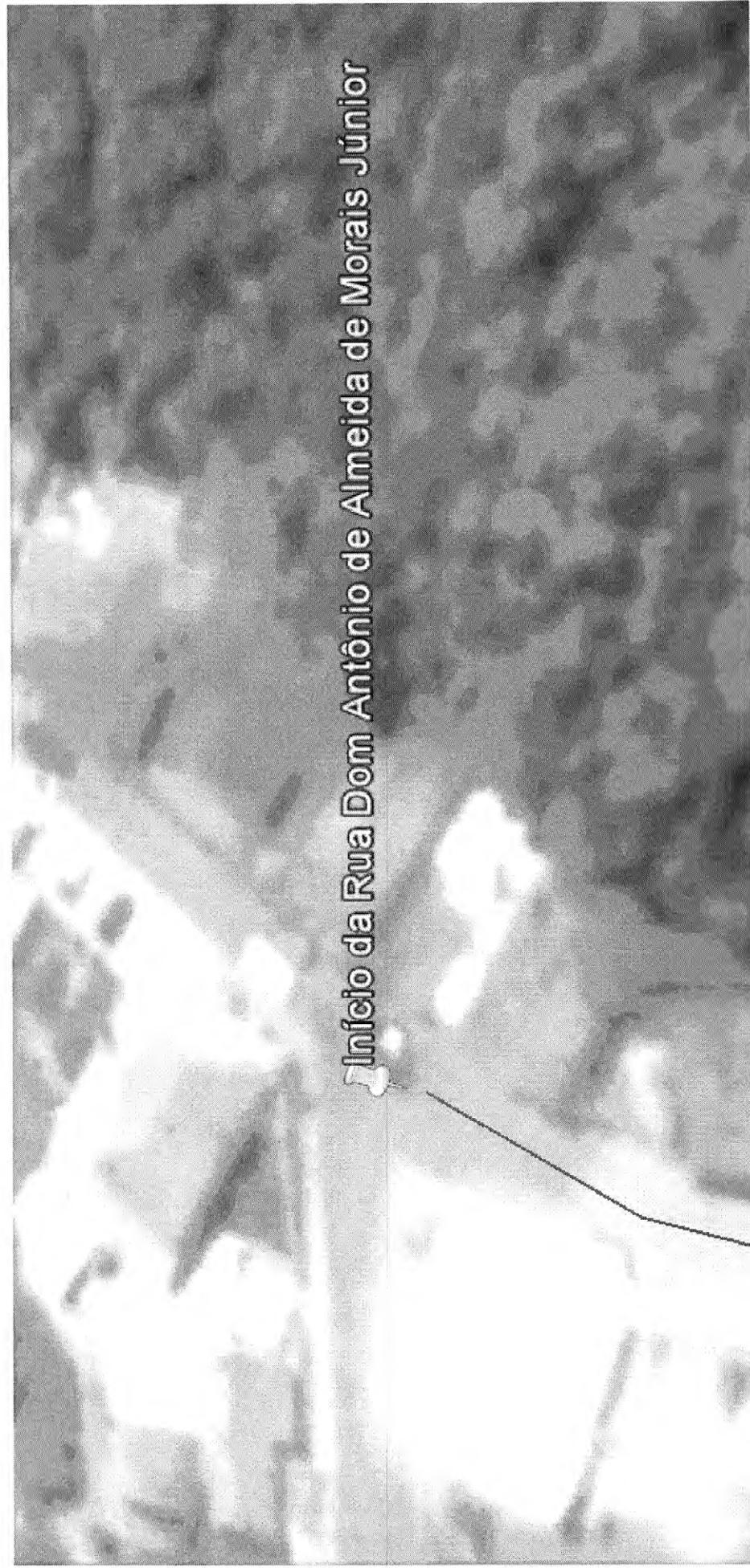
Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017



Término da Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello

ANEXO III – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017

